



Divisão de Planeamento,  
Gestão Urbanística e  
Requalificação Urbana  
Secção Administrativa  
obras.particulares@cm-albergaria.pt

## EDITAL N.º 25/2022

**DELFIN DOS SANTOS BISMARCK ÁLVARES FERREIRA, VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DO ART.º 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, QUE:**

Joaquim Alberto Marques Pereira, contribuinte n.º 135 339 294, residente em EN 16, n.º 44, no lugar de Mouquim, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, concelho de Albergaria-a-Velha, e Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada, da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha em representação do Município, celebram o seguinte acordo:

1 - Para a demolição de construção existente, construção de uma habitação, anexo, piscina e muro de vedação e alteração de muro de vedação num terreno situado na Rua N.º Sr.ª da Nazaré e na Rua 1.º Dezembro, no lugar do Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, concelho de Albergaria-a-Velha, processo de obras n.º 154/2021, o Sr. Joaquim Alberto Marques Pereira compromete-se a realizar todas as infraestruturas necessárias constantes do estudo económico, do qual se anexa uma fotocópia a este contrato, dele fazendo parte integrante.

2 - O prazo para a realização das obras é o da licença de construção.

3 - Caso não sejam executadas as infraestruturas indicadas neste acordo, não será concedida a autorização de utilização para o prédio, a que se refere o artigo 64º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Este acordo fica sujeito a publicação nos termos do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Albergaria-a-Velha, 26 de janeiro de 2022.

**O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,**

( Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira )

